

TERMO DE AFILIAÇÃO

Pelo presente instrumento de Afiliação, o Município de **MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **18.668.376/0001-34**, com sede administrativa situada à **AVENIDA FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 CEP 37115000** representado neste ato por seu Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) **KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**, inscrito no CPF nº **505.712.816-72**, dotação orçamentária nº 02020104122490018335041 manifesta sua vontade de adesão ao quadro de filiados à **AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com Sede Administrativa situada à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim – CEP:30.380-103, em Belo Horizonte – MG., telefone: (31) 2125-2400, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, subordinando-se aos preceitos estatutários da Entidade e às cláusulas abaixo.

A presente afiliação concede ao associado o direito a utilizar todas as vantagens e ações realizadas pela AMM, dispostas pelo estatuto.

O associado deverá pagar à Associação a contribuição mensal, mediante assinatura de termos específicos para cada caso. O pagamento será efetuado por boleto bancário, no dia 20 de cada mês, em conformidade com a Portaria vigente e tabela em anexo. A inadimplência durante o prazo de 30 (trinta) dias suspende a utilização dos serviços disponibilizados pela Associação.

É de responsabilidade do Município o envio dos seguintes documentos:

- I – Termo de Afiliação devidamente assinado;
- II – Autorização para Débito Automático;
- III - Lei autorizativa para Afiliação;
- IV - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V – LOA – Lei Orçamentária Anual;
- VI –Empenho das Contribuições(Mensal/Anual);

***Os itens IV, V e VI deverão ser atualizados junto a AMM mensalmente/anualmente.**

O Município somente estará devidamente afiliado após o envio de toda documentação supra.

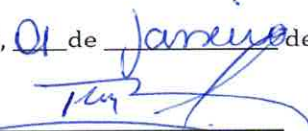
É de responsabilidade da AMM disponibilizar:

- I - Os recibos de pagamento com número do empenho anual/mensal com fins de liquidação.
- II - Certidão de quitação de débitos anual;
- III - prestação de contas do exercício anterior.

O presente Termo de Afiliação poderá ser denunciado e, por conseguinte rescindido, com ou sem motivação, por qualquer uma das partes, mediante prévia comunicação por escrito junto à AMM, observado o prazo mínimo de trinta dias (30) dias para a sua rescisão, mediante comprovação de quitação plena dos débitos existentes.

Fica o presente termo prorrogado tacitamente após o término do mandato do atual Gestor, desde que não ocorra a denúncia no prazo máximo de 30 dias, pelo novo/reeleito Munícipe.

MONTE BELO, 01 de Janeiro de 2023.


KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
PREFEITO(A) MUNICIPAL

FORMA DE PAGAMENTO BOLETO BANCÁRIO

IDENTIFICADOR 11254MTB
CONVÊNIO AFILIAÇÃO 3414

Excelentíssimo Sr.(a) **KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**, Prefeito(a) Municipal de **MONTE BELO** informa que o pagamento será via boleto bancário todo dia 20 de cada mês , o valor correspondente a Contribuição Mensal devida à AMM – Associação Mineira de Municípios, de conformidade com as seguintes instruções **Valor da Contribuição Mensal: R\$ 921,00 (Novecentos e vinte um Reais)**

E-mail para envio do Boleto Bancário: **auxadm@montebelo.mg.gov.br**

MUNICÍPIO:

Município de **MONTE BELO**

CNPJ: **18.668.376/0001-34**

Endereço: **AVENIDA FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453- CEP 37115000**

BENEFICIÁRIO:

AMM – Associação Mineira de Municípios

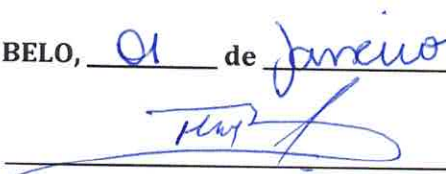
CNPJ: **20.513.859/0001-01**

Endereço: **Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103**

Correio Eletrônico: **amm@amm-mg.org.br**
financeiro1@amm-mg.org.br
fabricia.leal@amm-mg.org.br

Telefone : (31) 2125-2400/2424/2426

MONTE BELO, 01 de Janeiro de 2023


KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito do Município de MONTE BELO
CPF: 505.712.816-72

PORTARIA Nº01/2022

CONVÊNIO FILIAÇÃO - 3414

ANEXO I

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS MUNICÍPIOS AFILIADOS À AMM

FAIXA POPULACIONAL:	CLASSE CONTRIBUIÇÃO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Até 10.188	1	R\$ 768,00
De 10.189 a 13.584	2	R\$ 921,00
De 13.585 a 16.980	3	R\$ 1.075,00
De 16.981 a 23.772	4	R\$ 1.226,00
De 23.773 a 30.564	5	R\$ 1.382,00
De 30.564 a 37.356	6	R\$ 1.535,00
De 37.357 a 44.148	7	R\$ 1.689,00
De 44.149 a 50.940	8	R\$ 1.842,00
De 50.941 a 61.128	9	R\$ 1.994,00
De 61.129 a 71.316	10	R\$ 2.147,00
De 71.317 a 81.504	11	R\$ 2.301,00
De 81.505 a 91.692	12	R\$ 2.454,00
De 91.693 a 101.880	13	R\$ 2.608,00
De 101.881 a 115.464	14	R\$ 2.761,00
De 115.465 a 129.048	15	R\$ 2.915,00
De 129.049 a 142.632	16	R\$ 3.068,00
De 142.633 a 156.216	17	R\$ 3.222,00
Acima de 156.216	18	R\$ 3.375,00
Belo Horizonte	19	R\$ 3.529,00